

Boletim de Serviço

nº 574, 01 de abril de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 104, de 28 de março de 2025	4
Portaria - SEI nº 105, de 31 de março de 2025	6
Portaria - SEI nº 106, de 31 de março de 2025	7
Portaria - SEI nº 107, de 01 de abril de 2025.	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 104, de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o item 4.1.2 da [Norma Operacional DGP nº 03/2016 – Convocação, Admissão e Cadastro de Novos Empregados Públicos](#), que prevê a formação da Comissão de Acúmulo de Cargo;

CONSIDERANDO o art. 18 da [Norma Operacional de Acumulação de Cargo, Funções e Empregos Públicos nº 09, de 09 de dezembro de 2015](#), o qual dispõe que cabe à DGP e à DivGP, o acompanhamento e o controle das situações de acumulações de cargos, empregos e funções na Ebserh, por meio da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Acúmulo de Cargo no âmbito do HC-UFU, a fim de proceder à análise dos casos nos atos de admissão e das posteriores ocorrências, esclarecer ao candidato sobre as normas, além de oferecer opção de vínculo, avaliar requerimentos, emitir parecer(es) quanto à licitude ou ilicitude.

Art. 2º Ficam designados os profissionais relacionados abaixo para compor a referida Comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Jhosiane Ferreira Santos	187****	Técnica em Enfermagem	Presidente
Lucélia Marques Martins	136****	Auxiliar em Enfermagem	Vice- Presidente
Elizabeth Silveira	232****	Auxiliar em Enfermagem	Membro
Gilmar Gomes Faria	123****	Analista Administrativo	Membro

Ivanice de Fátima Ribeiro	152****	Enfermeira	Membro
Jean Carlos da Costa Lima de Oliveira	341****	Assistente Administrativo	Membro
Wellington dos Reis Gomes	215****	Analista Administrativo	Membro

Art. 3º Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapa específica ou total do trabalho.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado.

Art. 5º A Comissão deverá encaminhar os casos à chefia da Divisão de Gestão de Pessoas ou a quem por esta designado, que deverá dar os encaminhamentos devidos.

Art. 6º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão.

Art. 7º A participação dos empregados na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º Revoga-se a Portaria - SEI nº 467, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 105, de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 432, de 28 de novembro de 2023 publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data retroativa de 27 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 106, de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ianny Angelica Barbosa Gusmão**, matrícula SIAPE 325****, como substituta do cargo de chefe do Setor do Paciente Crítico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 107, de 01 de abril de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Ordenadores de Despesas Substitutos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia:

Nome	SIAPE
Aglai Arantes	2123475
Gustavo Antonio Raimondi	1003230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria - SEI 265 (21997652).

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh